



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 06/2015 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com o inciso I do artigo 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam ao Plenário para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 137 e o inciso I do art. 10 da Resolução nº 06/2015 da Câmara Municipal e o art. 137, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 10

I - ordinária, de 01 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 21 de dezembro, todas as segunda-feira, com início as 19:00 horas, exceto nos meses de junho, julho e agosto onde as reuniões terão início às 18:30 horas.

(...)”

“Art. 137. As sessões ordinárias terão, normalmente, a duração de três horas, com início às 19:00 horas todas às segundas-feiras, exceto nos meses de junho, julho e agosto, onde as reuniões terão início as 18:30 horas.

(...)”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 28 de junho de 2021.

Ver. Elias Makar
Vereador

Ver. Gelson Correa
Vereador

Ver. Rinaldo Ghelere
Vereador

Ver^a. Tainá Conti Buzanello
Vereadora